

**TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº03/2024  
TIPO: MENOR PREÇO**

**O INSTITUTO MAIS HUMANOS –IMH**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **17.342.089/0001-77** , com sede na Rua São Cirilo n.º 291 - Campo Grande – Rio de Janeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº **948715/2023** – processo nº. **21260.200968/2023-48**, celebrado com o **MINISTERIO DAS MULHERES**, junto a Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados, objetivando a contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para **Assessoria técnica, operacional e administrativa**, serviço este previsto no plano de trabalho que integra o referido convênio aprovado pelo órgão concedente.

**1 – OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada para **serviço de pessoa jurídica para Contratação de Assessoria técnica, operacional e administrativa, conforme descrição abaixo**, no âmbito do convênio nº 948715/2023, processo nº21260.200968/2023-48, para o **PROJETO BELEZA RARA** .

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta 1 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº **948715/2023**, celebrado entre o **Instituto Mais Humanos – IMH** através da **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contração de **serviço de pessoa jurídica para Assessoria técnica, operacional e administrativa** a serem confeccionado:

<b>Especificação do serviço a ser prestado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitario</b>	<b>Valor total</b>
<b>Contratação de Assessoria técnica, operacional e administrativa</b>	Unidade	01	R\$ 2.667,75	R\$ 32.013,00
				<b>R\$ 32.013,00</b>

Os materiais/serviços deverão obedecer as especificações do projeto celebrado que serão executados pela **IMH e o MINISTERIO**, se for serviço grafico as artes deverão ser aprovadas previamente pelo Instituto Mais Humanos.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- As propostas deverão ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- As propostas deverão ser entregues até **às 12h00min do dia 08/01/2024, (dias Corridos)**, via e- mail digitalizada até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com), ou na sede do Instituto localizado na **Rua São Cirilo nº 291 – Rio de Janeiro com o CEP : 23082-460.**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias de preço todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
  - b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
  - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
  - f) O resultado da empresa vencedora da propostas será dirigido via e-mail ou por telefone.

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após assinatura do instrumento contratual;

A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante;

### **6.1 DO CONTRATO ENTRE O CONTRATADO E A CONTRATANTE**

- Fica a cargo da empresa todos os tributos embutidos na nota fiscal
- A empresa deverá enviar a nota fiscal ou recibo comprovando o recebimento do recurso por e-mail

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo prorrogar se ambas as partes estiverem de acordo.

## **8. FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n.º 948715/2023, processo n.º **21260.200968/2023-48** do Ministério das Mulheres, em conjunto com a **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

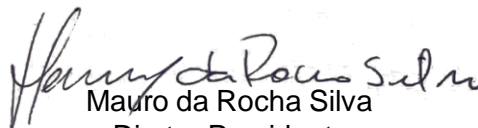
O pagamento dos serviços, ora citado, será pago conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão Concedente. E o mesmo será creditado em conta corrente com a titularidade da empresa vencedora.

## **10 – Anexos:**

- 1- Modelo de planilha para cotação

## **11 – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas poderão ser esclarecidas em até 12h da data de entrega da proposta, pelo e-mail: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).

  
Mauro da Rocha Silva  
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

**Anexo I**  
**Modelo de proposta**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao ( NOME DO INSTITUTO)

.....

Ref: Proposta de preço termo de referência n.º \*\*\*\*\*

**Cotação Prévia de Preços: 03-2024**

Projeto: BELEZA RARA

ÍTEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta:

Data

Assinatura do responsável ou representante